



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 116, de 03 de outubro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
57.750,00, e dá outras providências.**

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$
57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte
dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPs
1022 - AMPLIACAO POSTO DE SAUDE
4.4.90.51.00 -Obras e Instalações (841).....R\$ 57.750,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá
de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPs
2138 – Farmácia Cuidar Mais
3.3.90.30 – Material de Consumo (894)R\$ 10.987,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (895).....R\$ 11.763,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (859)R\$ 17.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (860).....R\$ 17.500,00
Total.....R\$ 57.750,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2022

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 116/2022.

Santa Clara do Sul, 03 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pela Lei Municipal nº 2729, de 26 de maio de 2022, o Município foi autorizado a abrir um Crédito Especial para a aplicação dos recursos referentes ao Programa “Farmácia Cuidar Mais”, recebidos ainda em 2021, que inicialmente poderiam ser aplicados em serviços e material de consumo. Entretanto, como se trata de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, necessitamos ajustar as rubricas para Obras e Instalações, indicando as mesmas contas contábeis, criadas pela supracitada Lei, para redução.

Neste sentido, para possibilitar a efetiva aplicação dos recursos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.